PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 145

EXERCÍCIO 1993

PUBLICAÇÃO EM
18 AGO 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 510/ 93

DISPÕE SOBRE AUMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao funcionalismo público municipal, um aumento salarial ao índice de 20% (VINTE POR CENTO) dos atuais vencimentos para toda categoria de servidores a partir do mês de agôsto corrente.

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do que preceitua o artigo anterior, advirão do natural aumento da receita municipal dentro do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façãm cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de agôsto de 1993

Nazar Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS

José Henrique Brandão
Secretário Municipal